



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 112499/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Curral Velho
DATA DE ENTRADA: 08/11/2023
ASSUNTO: Licitação - 00014/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação para prestação de Serviços de administração de Redes Sociais, criação de layouts gráficos e edição de imagens para divulgação dos trabalhos legislativos no Instagram oficial, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB

INTERESSADOS: Liliane Alves Barbosa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PESQUISA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE LAYOUTS GRÁFICOS E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO INSTAGRAM OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE LAYOUTS GRÁFICOS E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO INSTAGRAM OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB.	MESES	12	800,00	9.600,00
					9.600,00

RAZÃO SOCIAL: 45.725.881 David Silva Lopes

NOME DE FANTASIA: Zeroun - Soluções em tecnologia

CNPJ: 45.725.881/0003-46

ENDEREÇO: AV José Pereira Lima, S/N, 58784-000, Centro, São José de Caiana - PB

DATA: 27 de Outubro de 2023

ASSINATURA E CARIMBO: David Silva Lopes

CNPJ: 01.367.156/0001-78
Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PESQUISA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE LAYOUTS GRÁFICOS E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO INSTAGRAM OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE LAYOUTS GRÁFICOS E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO INSTAGRAM OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB.	MESES	12	1.000,00	12.000,00

RAZÃO SOCIAL: Ederson Lopes da Silva 103411814SS

NOME DE FANTASIA: VisualEany - Comunicação Visual

CNPJ: 35.221.741/0001-87

ENDEREÇO: R Francisco Vidal de Moura, 533, Bela Vista, S8.955-000, Serra Grande - PB

DATA: 26 de Outubro de 2023

ASSINATURA E CARIMBO: Ederson Lopes da Silva

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PESQUISA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE LAYOUTS GRÁFICOS E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO INSTAGRAM OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS, CRIAÇÃO DE LAYOUTS GRÁFICOS E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS NO INSTAGRAM OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB.	MESES	12	3.000,00	32.000,00
					32.000,00

RAZÃO SOCIAL: 37.663.113 Janderlles Silva Gomes

NOME DE FANTASIA: Anel Soluções

CNPJ: 37.663.113/0003-87

ENDEREÇO: AV Francisco Vidal de Mota, 433, Centro, 58955-000, Serra Grande - PB

DATA: 27 de Outubro de 2023

ASSINATURA E CARIMBO: Janderlles Silva Gomes

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação para prestação de Serviços de administração de Redes Sociais, criação de layouts gráficos e edição de imagens para divulgação dos trabalhos legislativos no Instagram oficial, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 011/2023, a qual sugere a contratação de:

Pessoa Jurídica: 45.725.881 David Silva Lopes, **CNPJ:** 45.725.881/000146

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Publique-se e cumpra-se.
Curral Velho - PB, 23 de outubro de 2023.

Liliane Alves Barbosa

Liliane Alves Barbosa
Presidente da Câmara

Liliane Alves Barbosa
Presidente da Câmara
Mat.: 103 - CPF: 058.398.564-52

CNPJ: 01.367.156/0001-78



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/11/2023 às 15:49:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 112499/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Curral Velho

Número da Licitação: 00014/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 26/10/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Curral Velho

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 9.600,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação para prestação de Serviços de administração de Redes Sociais, criação de layouts gráficos e edição de imagens para divulgação dos trabalhos legislativos no Instagram oficial, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 9.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): David Silva Lopes 10882033450

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.725.881/0001-46

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 12.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JANDERLLES SILVA GOMES

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.663.113/0001-87

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 12.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.221.741/0001-87

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Não	
Justificativa do preço contratado	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Não	
Previsão Orçamentária	Não	
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - David Silva Lopes 10882033450	Sim	2c5f1ee446096f0f41b447a39e2ca062
Proposta 2 - Proposta e Anexos - JANDERLLES SILVA GOMES	Sim	c996d2f01c049c55e496460b6d371e45
Proposta 3 - Proposta e Anexos - EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455	Sim	53b37c242da84a0c9ab58bb7e57df788

Documento	Informado?	Autenticação
Ratificação	Sim	8d35db1b5e27145ef332b2f4dba25e18

João Pessoa, 08 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX - 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 27 de outubro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;
- f - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- g - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- h - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

10

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO.

DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 24/10/2024, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

10



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 017/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO E 45.725.881 DAVID SILVA LOPES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 01.367.156/0001-78, neste ato representada pela Presidente da Câmara a Senhora Liliâne Alves Barbosa, brasileira, solteira, vereadora, CPF Nº 058.398.564-52, residente e domiciliado na Rua Travessa São José, Nº. 250, Casa, Centro, Curral velho - PB, CEP: 58.990-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 45.725.881 David Silva Lopes - Rua José Pereira Lima, S/N - CENTRO - São José de Caiana - PB, CNPJ nº 45.725.881/0001-46, neste ato representado por David Silva Lopes, CPF nº 108.820.334-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 011/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação para prestação de Serviços de administração de Redes Sociais, criação de layouts gráficos e edição de imagens para divulgação dos trabalhos legislativos no Instagram oficial, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
01	Contratação para prestação de Serviços de administração de Redes Sociais, criação de layouts gráficos e edição de imagens para divulgação dos trabalhos legislativos no Instagram oficial, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB.	MÊS	12	800,00	9.600,00
Total R\$					9.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

TESTEMUNHAS

Washington Brunete Vianna
102.420.954-23

PELO CONTRATANTE

Liliane Alves Barbosa
LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara
CPF: 058.388.564-52

PELO CONTRATADO

David Silva Lopes
45.725.881 DAVID SILVA LOPES
David Silva Lopes
108.820.334-50

(cento e noventa e dois mil e reais) – Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 14/09/2023 – Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) Márcio Gomes Pedrosa (pela Contratada).

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:74939DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN031/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN031/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de Consultoria na Área de licitações à Comissão Permanente de Licitação do Município de Coremas/PB, em todas suas fases, no cumprimento da Legislação vigente e, em especial, na Nova Lei de Licitações a Lei 14.133/21; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RENATO EDUARDO MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12, com o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Coremas - PB, 20 de outubro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:C2FD785E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023

Contratante: Prefeitura de Coremas.
Contratada: RENATO EDUARDO MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12
Valor: R\$ 66.000,00 sessenta e seis mil reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de Consultoria na Área de licitações à Comissão Permanente de Licitação do Município de Coremas/PB, em todas suas fases, no cumprimento da Legislação vigente e, em especial, na Nova Lei de Licitações a Lei 14.133/21.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN031/2023.
Dotação: prevista no orçamento vigente.
Vigência: até 20/10/2024.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Renato Eduardo Marques, CPF: 074.116.034-06 (pela contratada).

Coremas - PB, 20 de outubro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Rivanildo Santos de Lira
Código Identificador:DDBB92C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 010/2023 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL
VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 010/2023, que objetiva: Contratação para prestação de Serviços de tombamento de móveis e equipamento para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ; 29.332.622/0001-07, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Curral Velho - PB, 05 de outubro de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL
VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 DA DISPENSA DE Nº
010/2023

DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ; 29.332.622/0001-07, R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **OBJETO:** Contratação para prestação de Serviços de tombamento de móveis e equipamento para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 006/2023. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. **DOTAÇÃO:** 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e a Srª. Denize Torres Candeia (pela contratada).

Curral Velho - PB, 06 de outubro de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:5E68FD55

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 011/2023 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL
VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 011/2023, que objetiva: Contratação para prestação de Serviços de administração de Redes Sociais, criação de layouts gráficos e edição de imagens para divulgação dos trabalhos legislativos no Instagram oficial, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa 45.725.881 David Silva Lopes, CNPJ; 45.725.881/0001-46, R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Curral Velho - PB, 26 de outubro de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 DA DISPENSA DE Nº 011/2023**

45.725.881 David Silva Lopes, CNPJ; 45.725.881/0001-46, R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). OBJETO: Contratação para prestação de Serviços de administração de Redes Sociais, criação de layouts gráficos e edição de imagens para divulgação dos trabalhos legislativos no Instagram oficial, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 011/2023. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. David Silva Lopes (pela contratada).

Curral Velho - PB, 26 de outubro de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:11B35AD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na execução de Pavimentação em paralelepípedos graníticos, em trecho da estrada que liga a zona urbana da Curral Velho ao Sítio Logradouro, conforme recursos oriundos da Emenda de nº 328/2023 do Governo do Estado da Paraíba, conforme planilha orçamentaria. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 06 de novembro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:F9B19E19

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 080/2023 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 013/2023

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Prefeito, torna público o apostilamento se dá a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 080/2023 do Pregão Presencial de nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender todas as demandas, das diversas festividades dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência. Considerando a necessidade da inclusão da dotação

orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da nova dotação orçamentária passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado.

Curral Velho - PB, 06 de novembro de 2023

TACIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:C43E6945

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
00008/2023

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, do tipo menor preço, para o objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de dois veículos tipo passeio destinados a secretaria de educação do município de Emas-PB, através de transferência especial (emenda 473/2023) com o governo do Estado da Paraíba. Data de início cadastro das propostas: às 08:59 h, de 07 de novembro de 2023; data limite para impugnação e esclarecimentos: as 08:59 h, de 14 de novembro de 2023; data limite para cadastro da proposta: 08:59 h, de 20 de novembro de 2023; data da sessão de disputa: as 09:00 h, de 20 de novembro de 2023. A sessão de disputa será realizada no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital estará disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 06 de novembro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO
Presidente CPL

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:7FB18BAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0296/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA EIRELI, CNPJ 42.922.260/0001-30
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SICONV. 825415, CR. 1028268-58.
Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços.
Valor do aditivo: R\$ 137.787,02
Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 715.810,02
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 0004/2023.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 06/11/2023

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:896FB58F

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.725.881/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2022
NOME EMPRESARIAL 45.725.881 DAVID SILVA LOPES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZEROU M - SOLUCOES EM TECNOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R RUA JOSE PEREIRA LIMA	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 58.784-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DE CAIANA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEROU M.VISUAL@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8179-9802	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **15:47:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
DAVID SILVA LOPES	108.820.334-50

CNPJ	Data de Abertura
45.725.881/0001-46	21/03/2022

Nome Empresarial
45.725.881 DAVID SILVA LOPES

Nome Fantasia
ZEROUM - SOLUCOES EM TECNOLOGIA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	21/03/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58784-000	10A RUA RUA JOSE PEREIRA LIMA	SN	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SAO JOSE DE CAIANA	PB	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/03/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Editor(a) de vídeo, independente

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente	3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Instrutor(a) de informática, independente	8599-6/03 - Treinamento em informática
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.725.881 DAVID SILVA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.725.881/0001-46

Certidão n°: 49907591/2023

Expedição: 19/09/2023, às 14:14:40

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.725.881 DAVID SILVA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.725.881/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **C667.68CE.AE82.805E**

Emitida no dia 19/09/2023 às 14:35:02

Nome Empresarial:

45.725.881 DAVID SILVA LOPES

Endereço:

Número:

Complemento:

S/N

CASA

Bairro:

Município:

CEP:

SAO JOSE DE CAIANA

Inscr. Estadual:

Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:

16.428.656-0

ATIVO

45.725.881/0001-46

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.725.881/0001-46

Razão Social: 45.725.881 DAVID SILVA LOPES

Nome Fantasia: ZEROUM SOLUCOES EM TECNOLOGIA

Certidão emitida às 05:43 de 20/10/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **1R5L.CHID**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.725.881 DAVID SILVA LOPES
CNPJ: 45.725.881/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:02 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **FAA0.99F0.3E37.F71D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.725.881/0001-46
Razão Social: DAVID SILVA LOPES 10882033450
Endereço: R JOSE PEREIRA LIMA SN CASA / CENTRO / SAO JOSE DE CAIANA / PB / 58784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101706063839430214

Informação obtida em 20/10/2023 05:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Image not found or type unknown

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 457258810001460889183000016815809

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF:

45725881000146

NOME:

DAVID SILVA LOPES 10882033450

ENDEREÇO:

RUA JOSE PEREIRA LIMA, SN, CENTRO
58784000 - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.

Certidão emitida gratuitamente em 19/09/2023 às 14:49:40.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 19/09/2023 às 14:38:42.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DAVID SILVA LOPES



FILIAÇÃO
FRANCISCO LOPES DA SILVA
MARIA DA GLORIA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 12/10/1996
NATALIDADE ITAPORANGA-PB
FATOR RH A+ **ÓRGÃO EXPEDIDOR** SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

David Silva Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 108.820.334-50 DNI *****

REGISTRO GERAL 4.012.644 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2021

REGISTRO CIVIL

CERT. NASC. Nº0003824 - LIV.00005 - FLS.126 - CARTORIO SERRA GRANDE - PB

T ELEITOR

045608471244

CTPS

SÉRIE

UF

**

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP

PASEP 1905641343

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

231562023953

CNH

CNS

700109913814719



Abilio Pereira Furtado
Abilio Pereira Furtado
Diretor do Registro de 2021

ASSINATURA DO DIRETOR NUICC - PB

P-204

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/11/2023 às 15:53:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 112501/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Número do Contrato: 000000172023

Data da Publicação: 07/11/2023

Data da Assinatura: 27/10/2023

Data Final do Contrato: 27/10/2024

Valor Contratado: R\$ 9.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação para prestação de Serviços de administração de Redes Sociais, criação de layouts gráficos e edição de imagens para divulgação dos trabalhos legislativos no Instagram oficial, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB

Contratado (Nome): David Silva Lopes 10882033450

Contratado (CNPJ): 45.725.881/0001-46

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	51d1107d0068d423c766399eb5048935
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	daef2fe0bae60e64873cc2cd9bc7fc27
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Não	
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9fa772708563ad2a04f4244e568a435e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 08 de Novembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 112499/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/11/2023 às 15:53h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 112501/23 ao Documento 112499/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 112499/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	8 - 12	9fa772708563ad2a04f4244e568a435e
Comprovante de publicidade	13 - 14	51d1107d0068d423c766399eb5048935
Comprovantes de regularidade da contratada	15 - 26	daef2fe0bae60e64873cc2cd9bc7fc27
RECIBO PROTOCOLO	27	e2c7a3a5c5f57d2c04d357f71fd10056

João Pessoa, 08 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB